

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 15 de 22 de agosto de 2014

# SUPLEMENTAR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15**

**SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**22 de Agosto de 2014**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Clélio Campolina Diniz

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
João Alberto de Negri

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**  
Cristian de Oliveira Lima

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Paulo Henrique de Assis Santana

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Darah Cristina dos Santos Arruda  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE  
SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 15 Suplementar (Agosto/2014)  
Brasília: MCTI, 2014.

P. 8

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e  
Inovação.

# SUMÁRIO

---

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

---

Portaria nº 146, de 22 de agosto de 2014	6
--	---

Portaria nº 147, de 22 de agosto de 2014	7
--	---

Portaria nº 148, de 22 de agosto de 2014	7
--	---

Portaria nº 149, de 22 de agosto de 2014	8
--	---

## ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 146 ,DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA para, sob a presidência do primeiro, apurar suposto ato de agressão física e difamação, nas dependências do Ministério, em conformidade com os fatos descritos em mensagem datada de 04 de agosto de 2014, levados ao conhecimento da Coordenadora de Administração de Recursos Humanos – COAD.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

## **PORTARIA Nº147, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 128, de 06 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço – Suplementar nº 14, de 06 de agosto de 2014, em face dos impedimentos relatados pela presidência da Comissão, por meio do memorando nº 17-COCF/CGOF/SPOA de 08 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

## **PORTARIA Nº 148, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades acerca dos fatos relatados por servidor, em mensagem eletrônica dirigida ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos na data de 20 de maio de 2014.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

### **PORTARIA Nº 149 , DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR e FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades dos fatos de desavença e desacato, relatados nos memorandos nº 318/14-CTNBio e 322/14-CTNBio e seus anexos, datados de 07 de agosto de 2014, levados ao conhecimento do senhor Coordenador-Geral de Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral

